



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

CI N° : 006/2023

Santo Antônio de Leverger, 27 de fevereiro de 2023

Da: Secretaria Executiva.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de abertura de um processo para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Fornecimento de Divisória para divisão das salas e plenário e Armários no setor de Compras e da Sala de Protocolo, que serão utilizados para atender os departamentos deste poder Legislativo deste município. Para tanto está sendo utilizado na contratação da empresa que atendam à essas necessidades, todos os mecanismos possibilitem fiscalizar a eficiência dos fornecedores na implementação das soluções necessárias.

Atenciosamente,

Devanil Elena de Matos Costa
Secretaria Executiva



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao setor de compras para abertura do Processo de Prestação de serviços empresa especializada em prestação de serviços de Remoção e colocação de Divisórias nas salas e Plenário, Armários na sala de Compras e Protocolo, para atender as necessidades deste poder Legislativo.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 27 de fevereiro de 2023

ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

CNPJ : 01.619.854/0001-13
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00006/23	DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA	27/02/2023

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS

Poder	PODER LEGISLATIVO
Órgão	CAMARA MUNICIPAL
Setor Solicitante	SECRETARIA EXECUTIVA
Centro de Custo	9 SECRETARIA EXECUTIVA
Placa	

Observação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE SE TRATA DA NECESSIDADE DE SERVIÇO PARA A CONFECCÃO DE DIVISÓRIAS DAS SALAS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA NESTE PODER LEGISLATIVO DESTE MUNICIPIO. PARA TANTO ESTÁ SENDO UTILIZADO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE ATENDAM À ESSAS NECESSIDADES, TODOS OS MECANISMOS POSSIBILITEM FISCALIZAR A EFICIÊNCIA DOS FORNECEDORES NA IMPLEMENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES NECESSÁRIAS.

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
Descrição Detalhada do Produto				Observação		
1	002.068.001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISORIAS RESERV		1	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA



SOLICITANTE



Fls. 005
SP

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao setor de compras para levantamento de preço para a contratação.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 27 de fevereiro de 2023.

ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

Média Valor Unitário
R\$177,94

Média Saneada Global
R\$177,94

Mediana Valor Unitário
R\$36,15

Máximo Valor Unitário
R\$908,00

Exibindo registros 1 a 6 de 6 itens de compra

ordenar por Valor Unit Crescente

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Unid. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	No
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000026/2017	327992-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(327992-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODU..	4550	SERVICO	R\$ 14,00	02.372.603/0001-40	VID FUI LTC
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000101/2018	327992-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(327992-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODU..	2050	UNIDADE	R\$ 15,00	02.372.603/0001-40	VID FUI LTC
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000026/2021	327992-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(327992-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODU..	1515	METRO QUADRADO	R\$ 18,80	02.372.603/0001-40	VID FUI LTC
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Dispensa de licitação	00000000007/2019	327992-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(327992-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODU..	280	METRO QUADRADO	R\$ 53,50	27.801.234/0001-94	LEC DA 92E
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000126/2019	327992-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(327992-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODU..	2630	UNIDADE	R\$ 58,32	02.372.603/0001-40	VID FUI LTC
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000071/2021	327992-8	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL	(327992-8) SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODU..	2	UNIDADE	R\$ 908,00	03.750.414/0001-26	GR. PRE

<< primeiro < anterior 1 próxima > última >>

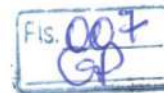
< página anterior

CSV

Excel

Rel. Resumido

Rel. Detalhado



MENU

[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRAS](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)[Remessas do Aplic](#)

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO D FORRO PVC E DIVISÓRIAS PARA REFORMA DA NOVA SEDE DO MUNICÍP

LICITAÇÃO Nº: 00000000007/2019**MODALIDADE:** Dispensa de licitação**MUNICÍPIO:** BOM JESUS DO ARAGUAIA**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS D**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 08/08/2019**ABERTURA PROPOSTAS:** 08/08/2019**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:****VALOR HOMOLOGADO*:** R\$ 23.080,00

Histórico de Situação

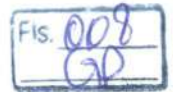
ABERTA em 08/08/2019

HOMOLOGADA em 08/08/2019

Ítems

- **SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM E DE DIVISORIA**
Quantidade: 280 por R\$ 53,50 = R\$ 14.980,00
PARTICIPANTES: LEOMAR PEREIRA DA COSTA MELO 92681484200 ✨
- **COLOCACAO DE FORRO - DE PVC, INCLUSIVE INSTALACAO E FORNE**
Quantidade: 180 por R\$ 45,00 = R\$ 8.100,00
PARTICIPANTES: LEOMAR PEREIRA DA COSTA MELO 92681484200 ✨

O dinheiro público
é de todos.Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DA PESQUISA DE PREÇO

PROCESSO N.º 006/2023

Da Finalidade: Dispensa de Licitação para prestação em Serviço de Remoção e Realocação de Divisórias deste Poder Legislativo Municipal.

Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de portas e divisórias para divisão de salas, que serão utilizados para atender os departamentos deste Poder Legislativo, tudo conforme condições e pregos apresentados em orçamento.

Do Contratante: Câmara Municipal de Santo Antonio de levergerf, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.619.854/0001/13, neste ato representado pelo Presidente Sr Romulo Queiroz das Neves.

Da Pesquisa de preço: Atribui-se a necessidade da Prestação de Remoção e Reacolcação de Divisórias para atender as atividades da Câmara Municipal.

Observa-se no portal:

(<https://radardepregos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/panel.html>), pesquisado, declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço anexado as cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados

Do Fundamento Legal: Conforme Lei 14.133/21 e Lei Municipal n° 029/22 e Resolução n.º 003/22.

Santo Antonio do Leverage - MT, 07 de Março de 2023

Gracielle Pereira Alvés Rufino
Setor Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Ao Presidente

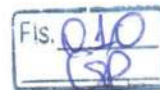
Senhor Presidente,

Conforme levantamento de preço no sitio o valor global de preços encaixa na modalidade de dispensa de licitação.

Aguardo o parecer

Santo Antonio de Leverger, 07 de março de 2023.


Gracieli Pereira Alves Rufino
Setor de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Levantamentos necessários com Urgência, além de dotação Orçamentária e Parecer Jurídico.

Santo Antonio de Leverger, 07 de Março de 2023

ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

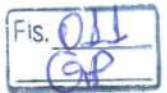
E-mail: camaraleverger@gmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

01.619.854/0001-13

Exercício: 2023

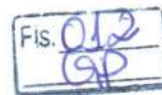


LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 17/03/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				CAMARA MUNICIPAL				
	01			Legislativa				
	01 031			Ação Legislativa				
	01 031 0001			GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
	01 031 0001 2001 0000			MANUTENÇÃO DA CAMARA				
012		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	376.770,00	0,00	0,00	376.770,00
	1.1.500	001.001		Recursos Proprios do Municipio	225.395,88			151.374,12
					0,00			151.374,12
TOTAL ORÇAMENTARIO					376.770,00	0,00	0,00	376.770,00
					225.395,88			151.374,12
					0,00			151.374,12
TOTAL GERAL					376.770,00	0,00	0,00	376.770,00
					225.395,88			151.374,12
					0,00			151.374,12



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PARECER JURIDICO 010/2023

Referência: Processo administrativo nº 06/2023 - Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Divisórias e armários visando atender as necessidades físicas do Poder Legislativo Municipal.

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Ementa: “Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Divisórias e armários visando atender as necessidades física do Poder Legislativo Municipal.”

Relatório

Trata-se de iminente Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Divisórias e armários visando atender as necessidades físicas do Poder Legislativo Municipal.

Em 27/02/2023 foi solicitada abertura de processo administrativo para Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Divisórias e armários visando atender as necessidades físicas do Poder Legislativo Municipal.

Aberto o processo inicial a secretaria executiva pesquisa junto ao TCE/MT para valor referência com a devida exposição de motivos.

O documento traz a baila justificativa da dispensa de licitação, apresentando como valor referência o Termo de pesquisa, no que se enquadra o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 029/2022 da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger/MT, bem como pela resolução legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022, explanando que por se tratar de serviços de pequeno valor o sistema preferencialmente adotado é o de cotação de preços, ainda, estipula prazo para a realização dos serviços e condições de pagamentos, expondo, por fim, os documentos necessários para a regularidade da contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Após a apresentação pelo setor contábil da ficha de despesa, se for constatada disponibilidade no orçamento para aquisição de tais materiais, ante a necessidade demonstrada, o presente procedimento poderá se desenvolver sem qualquer impedimento legal.

É o relatório necessário.

Portanto, sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do processo administrativo nos termos legais.

Conclusão

Destarte ao exposto, depois de observadas as recomendações contidas nesse parecer, o mesmo é pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços/produtos oriundos do presente processo administrativo.

Ressalta-se que o parecer jurídico não substitui o parecer contábil e de controle interno desta casa.

Assim, a opinião jurídica não tem efeito vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Santo Antônio de Leverger/MT, 07 de março de 2023.



Dr. Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

I – PROCESSO N.º 006/2023 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT, com sede no Palácio Augusto Leverger – sito a Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738, e-mail: santoantoniolevergercamara@gmail.com, nesta Municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.619.854/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais leis pertinentes, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 10/03/2023, ÀS 12:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	FUSO HORARIO MATO GROSSO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	santoantoniolevergercamara@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS DE ESCRITÓRIOS PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, conforme condições constantes no anexo V - Termo de Referência do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além-condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;

1.2.2 ANEXO II — a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

1.2.3 ANEXO III – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, quando couber

1.2.4 ANEXO IV — o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

1.2.5 ANEXO V — a responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

1.2.6 ANEXO VI - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



1.2.7 ANEXO VII – Termo de referência.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos próprios: Elemento Despesa: 33.90.39, no orçamento relativo ao exercício de 2023.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÍIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: fazendo referência a DISPENSA N° ° 006/2023.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10/03/2023 às 12:00h (horário Mato Grosso).

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado ou com CARIMBO do INTERESSADO, por meio informatizado (e-mail), de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder o valor médio, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:



7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2 Poderá a Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3 A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT.

8.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Santo Antonio do Leverger - MT: 07 de Março de 2023.


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para habilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 024
GP

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS PARA ESCRITÓRIOS, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

1- OBJETO E JUSTIFICATIVA DE COMPRA

1-1 Prestação de serviços em fornecimento de Divisórias de Escritórios entre outros, para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT.

2- DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2-1 Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei 14.133/2021 em seu inciso II do art. 75 c/c Decreto Municipal nº 029/2022, bem como a Resolução Legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022 da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, devendo adotar preferencialmente o sistema de cotação de preços.

Art.75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 10.922/2021);

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional é fundamental, implementar esta organização. Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução o sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



3- DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	Prestação de serviços em fornecimento de Divisórias de Escritórios entre outros para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT.	170 M ₂

Os serviços serão realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- A- No almoxarifado da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.
- B- No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- C- No horário das 08:00 hs as 12:00 hs em dias uteis de segunda a sexta –feira, telefone (65) 3341-1475.
- D- Os materiais e transporte e outros meios utilizados para a entrega do objeto, será de inteira responsabilidade e ônus da contratada.

5- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES.

5-1 A fiscalização do objeto será realizado por servidor(a) designada para tal finalidade, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Tal fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante 3º ou por qualquer irregularidades, não implicando em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.

5-2 Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeitas as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

- a- Pelo atraso na entrega de material em relação ao prazo estipulado, 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material.
- b- Pela recusa da entrega ou após o prazo de 10 dias, 10% do valor material.
- c- Pela demora ou na recusa em substituir o material rejeitado, do material rejeitado, após o 5º dia da rejeição 10% do material rejeitado.
- d- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas acima, 1% do valor contratado para cada evento.

6 -DO PAGAMENTO

6-1 O Pagamento será efetuado através da apresentação de Nota Fiscal, e após o Ateste, pelo servidor competente, o pagamento será creditado em conta corrente através de Ordem bancaria, devendo para isso estar explicito o nome do banco, agencia e nº da conta corrente na qual sera efetivado o credito.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E DA CONTRATAÇÃO

7-1 Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões e anexos as declarações abaixo:

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7-2 Apresentar também cartão de CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante legais e cópia do cartão bancário.

7-3 Caso a contratante seja inscrita no MEI, deverá apresentar além dos documentos acima citado, também, comprovante e situação cadastral do MEI.

7-4 Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho, mantendo as mesmas condições durante a vigência do contrato.

7 -5 Será Contratada a empresa que comprovar a regularidade, e ofertar com menor preço dos materiais a serem fornecidos.

7-6 A contratação será formalizada pela emissão da Nota de Empenho.

7 – 7 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipótese previstas na Lei 14.133/2021, não cabendo a contratada direito a qualquer indenização.

8 -VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 025
CP

8- 1 O preço praticado é de mercado constada nas pesquisas mercadológica, custará em média o valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

8- 2 A dotação orçamentaria será solicitada pelo Presidente da Câmara e anexada ao processo de aquisição e compra.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9- 1 Pelo exposto, propomos a contratação de empresa especializada em comercio varejista para fornecer os produtos necessários para a Câmara Municipal do Municipio Santo Antonio de Leverger-MT, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípua, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, se reconhecida à dispensa, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação.

Santo Antonio de Leverger, 07 de Março de 2023.

Devanil Elena de Matos Costa
Secretária Executiva

PS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.615.674/0001-99

ORÇAMENTO SOLICITADO:

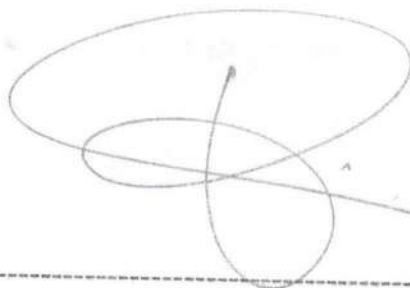
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT

ITEM	QUANT.	DESC.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	170M ²	Serviço de desmontagem, instalação e remoção de divisórias nas salas e plenário, fabricação de armários em divisórias, incluso materiais e mão de obra.	R\$ -----	38.350,00

Valor Total: R\$ 38.350,00

Cuiabá/MT, 08/03/2023.

Validade da proposta 30 dias.



CNPJ: 03.615.674/0001-99
PS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA B (RES. DESPRAIADO), Nº. 43
QUADRA 04, LOTE 18
BAIRRO: DESPRAIADO
CEP. 78.049-330

CUIABÁ

MT

Rua B, Qdr 04, C 43, Bairro: Despraiado, Cuiabá-MT, Cep. 78.048-715, (65) 99601-1991

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.615.674/0001-99
Razão Social: PS DOS SANTOS JUNIOR ME
Endereço: RUA 25 DE DEZEMBRO 165 B / CENTRO / VARZEA GRANDE / MT / 78150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2023 a 15/04/2023

Certificação Número: 2023031701213984825387

Informação obtida em 17/03/2023 14:39:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.615.674/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 21:29:35 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **B6E8.E06E.8570.B724**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.615.674/0001-99

Certidão nº: 11442002/2023

Expedição: 17/03/2023, às 14:38:00

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.615.674/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fis. 030
GP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0043453908

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **17/03/2023** Hora da emissão: **13:36:37**

Nome/denominação do sujeito passivo: **P S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **03.615.674/0001-99**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **15/05/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBAA2BM2KAU7A2AL**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL
E DO OBJETO LICITADO

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

Modalidade Licitação (Dispensa licitação)

A Empresa PS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 03.615.674/0001-99, sediada no endereço Rua B, Qdra 04, n.º 43, Bairro: Despariado, Cuiabá/MT, através de seu representante legal Paulo Souza dos Santos Junior, CPF n.º 536.384.761-20, Declara sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Leverger - MT, em 17 de Março de 2023.



Paulo Souza dos Santos Junior
Proprietário

PS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 03.615.674/0001-99

「CNPJ: 03.615.674/0001-99」
P S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA B (RES. DESPRAIADO), N.º 43
QUADRA 04, LOTE 18
BAIRRO: DESPRAIADO
CEP. 78.049-330
「CUIABÁ - MT.」

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

PS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.615.674/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 923.824 SSP/MT e do CPF nº 536.384.761-20, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues.

Santo Antônio do Leverger – MT, 17 de Março de 2023.



CNPJ: 03.615.674/0001-99
P S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA B (RES. DESPRAIADO), Nº. 43
QUADRA 04, LOTE 18
BAIRRO: DESPRAIADO
CEP. 78.049-330
CUIABÁ MT

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

PS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.615.674/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 923.824 SSP/MT e do CPF nº 536.384.761-20, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Leverger – MT, 17 de Março de 2023.


PAULO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 03.615.674/0001-99
P S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA B (RES. DESPRAIADO), Nº. 43
QUADRA 04, LOTE 18
BAIRRO: DESPRAIADO
CEP. 78.049-330
CUIABÁ - MT

JD SOLUÇÕES

JANINE FÁTIMA DAUBIAN COSTA - ME

CNPJ 36.240.816/0001-30

ORÇAMENTO: Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger / MT

QUANT	Unit	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
170	M ²	Serviço de desmontagem, instalação e remoção de divisórias nas salas e plenário, fabricação de armários em divisórias, c/ materiais e mão de obras.		R\$ 43.500,00

TOTAL GERAL R\$ 43.500,00

VÁRZEA GRANDE -MT, 10/03/2023

CNPJ: 36.240.816/0001-30

JANINE FÁTIMA DAUBIAN COSTA
57015409153

Rua Sandro Lucio Guimarães Rosa
Nº. 358, Casa 78 - Centro Norte

CEP. 78.110-841

VÁRZEA GRANDE

MT.

Rua 23 de Setembro, nº 358 - Centro - CEP 78110-841 - Fone 99682-4033 - Várzea Grande - MT

A.M DE ABREU EIRELI - ME

CNPJ: 18.523.063/0001-98

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Orçamento

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
170m². -	Serviço de desmontagem, instalação e remoção de divisórias nas salas e plenário, fabricação de armários em divisórias, com materiais e mão de obras.	R\$ 41.800,00	R\$ 41.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 41.800,00

Várzea Grande-MT, 09/03/2023

A.M DE ABREU EIRELI - ME
Rua Almirante Barroso, nº 376 - Bairro Centro Sul - Várzea Grande/MT - Tel: (65) 99273-4292

CNPJ: 18.523.063/0001-98
A. M. DE ABREU EIRELI - ME
Rua Almirante Barroso, Nº. 376
Centro Sul
CEP. 78.110-046
VÁRZEA GRANDE - MT



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367
CNPJ : 01.619.854/0001-13

Fls. 036
GP

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	00006/23	Data:	27/02/2023	Abertura:	27/02/2023	Encerramento:	08/03/2023
Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	002.068.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISORIAS REMOÇÃO E CC 1		38.350,00	38.350,00		
		TOTAL	1	38.350,00	38.350,00		

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, N° 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13

Fls. 037
92**Nota de Autorização da Despesa**

Número da Cotação: 00006/23

Data: 27/02/2023

Registro de Preços = Não

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS

Ficha: 12

Unidade: 010101

CAMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0001.2001.0000

MANUTENÇÃO DA CAMARA

Catec. Econ.: 3.3.90.39.16

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo SECRETARIA EXECUTIVA					
1	002.068.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISORIAS REMOÇÃO E COLOCAÇÃO.	1	38.350,00	38.350,00

Total Ficha 12**38.350,00****TOTAL GERAL****38.350,00**

Pedido de Empenho

Pedido 00006/23 Data Emissão 27/02/2023 Nº Solicitação 00006/23 Responsável DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA Digitador GRACIELI PEREIRA

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CAMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor SECRETARIA EXECUTIVA
Cond. Pagamento
Centro de Custo SECRETARIA EXECUTIVA

Ficha 12 Valor 38.350,00
010101 CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA

Observação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE SE TRATA DA NECESSIDADE DE SERVIÇO PARA A CONFECÇÃO DE DIVISÓRIAS DAS SALAS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA NESTE PODER LEGISLATIVO DESTE MUNICIPIO. PARA TANTO ESTÁ SENDO UTILIZADO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE ATENDAM À ESSAS NECESSIDADES, TODOS OS MECANISMOS POSSIBILITEM FISCALIZAR A EFICIÊNCIA DOS FORNECEDORES NA IMPLEMENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES NECESSÁRIAS.

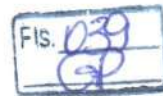
Fornecedor P S COMERCIO E SERVICOS LTDA COD: 1576
Endereço: R B (RES DESPRAIADO) Nº: 43 CNPJ: 03.615.674/0001-99
CUIABA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.068.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISORIA		SERV	1	38.350,00	SECRETARIA EXECUTIVA	

Total Pedido
38.350,00


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ALMOXARIFE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DESPACHO 006/2023

Referência: Processo administrativo nº 006/2023 – Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Divisórias e armários visando atender as necessidades físicas do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que o referido Processo Administrativo tem por objeto lícito, possível, determinado e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, nada obsta a sua regular continuidade.

Destarte ao exposto, que o mesmo seja remetido ao setor competente para sua melhor finalização.

Santo Antônio de Leverger/MT, 20 de março de 2023.

ROOSEVELT ALOISIO
LEAL DE QUEIROZ
JUNIOR:9576505011
5

Assinado de forma digital
por ROOSEVELT ALOISIO
LEAL DE QUEIROZ
JUNIOR:95765050115
Dados: 2023.03.20
09:50:19 -03'00'

Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Santo Antônio de Leverger, 20 de Março de 2023

Do: Setor de Compras.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Eace aos pareceres apresentados, e tramitem seguidos, em conformidade com a Nova Lei vigente, somos favoráveis ao pagamento do processo N° 006/2023 em epígrafe.

Ao Setor Financeiro para pagamento, conforme Ordem do Senhor Presidente o processo apresentado.

Atenciosamente,

Rômulo Queiroz das Neves
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

01619854/0001-13

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

NOTA EMPENHO		Numero	110		Processo:
Ficha	12	Data	20/03/2023	Requi	Venci 20/03/2023
Licitação	DISPENSA		Nº		Doc
Fornecedor	P S COMERCIO E SERVICOS LTDA			03.615.674/0001-99	Cod 1576
Endereço	R B (RES DESPRAIADO)		43	CUIABA	78049-330

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
500 Recursos não Vinculados de Impostos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE SE TRATA DA NECESSIDADE DE SERVIÇO PARA A CONFECÇÃO DE DIVISÓRIAS DAS SALAS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA NESTE PODER LEGISLATIVO DESTE MUNICIPIO. PARA TANTO ESTÁ SENDO UTILIZADO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE ATENDAM À ESSAS NECESSIDADES, TODOS OS MECANISMOS
1 Recursos do Exercício Corrente	
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	
001 Ordinário	
001 Recursos Proprios do Municipio	

OR - Ordinário PODER LEGISLATIVO
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFIN
3.3.90.39.33 MANUTENÇÃO DA CAMARA
01.031.0001.2001.0000

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
471.880,32	325.665,88	38.350,00	107.864,44
38.350,00 trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais *****			

Autorizado	Contabilizado
20/03/2023	20/03/2023
<u>Romulo Queiroz</u> ROMULO QUEIROZ DAS NEVES PRESIDENTE	<u>Diego Felipe</u> DIEGO FILIPE SOUZA DE SA CONTADOR - CRC: 017116/MT

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data: 20/03/2023

Ordem de Pagamento

Data: 23/03/2023

Despesa Paga. 23/03/2023

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: **38.350,00**

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

__/__/__

Nome: _____
CGC/CPF: _____

Fis. 042
GR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367
01619854/0001-13

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

110 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 12 DATA: 20/03/2023 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO: 20/03/2023

NOME: P S COMERCIO E SERVICOS LTDA 03.615.674/0001-99 CÓDIGO: 1576
ENDEREÇO: R B (RES DESPRAIADO) CUIABA

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE SE TRATA DA NECESSIDADE DE SERVIÇO PARA A CONFEÇÃO DE DIVISÓRIAS DAS SALAS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA NESTE PODER LEGISLATIVO DESTE MUNICIPIO. PARA TANTO ESTÁ SENDO UTILIZADO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE ATENDAM Á ESSAS	Liquido 38.350,00 Desconto 0,00
OR	SOMA	38.350,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.33 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA


VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
38.350,00	38.350,00	38.350,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **38.350,00**
trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais *****

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 20/03/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
DATA

EMITIDO EM _____ ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: 
DATA _____ VISTO _____ DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____

DESPESA PAGA EM				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	

NOME: _____
CNPJ/CPF: _____



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367
01.619.854/0001-13 Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00149

DATA: 23/03/2023 VENCTO:20/03/2023 PAGTO: 23/03/2023
Credor...: P S COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 03.615.674/0001-99 Cod: 1576
Endereço: R B (RES DESPRAIADO)
Cidade...: CUIABA CEP: 78049-330

Discriminação...:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE SE TRATA DA NECESSIDADE DE SERVIÇO PARA A CONFECCÃO DE DIVISÓRIAS DAS SALAS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA NESTE PODER LEGISLATIVO DESTA MUNICÍPIO. PARA TANTO ESTÁ SENDO UTILIZADO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATENDEM AS ESSAS NECESSIDADES. TOTAL Valor **38.350,00**

(trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 38.350,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
110	/ 1	OR 010101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 38.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.350,00
TOTAL					R\$ 38.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.350,00

Despesa Líquida: **R\$ 38.350,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	49110	-	38.350,00
TOTAL. . .			R\$ 38.350,00

Despesa paga em 23/03/2023 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____
CGC/CPF: _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEVERGER SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE	Número da Nota 3
		Data e Hora de Emissão 21/3/2023 10:13:42
		Código de Verificação R7IRML8IGTP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 03.615.674/0001-99	Inscrição Municipal: 0
Nome/Razão Social: P S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
Endereço: R B (RES DESPRAIADO), 43, , DESPRAIADO, 78.049-33	
Município: CUIABÁ	UF: MT
Email: graficaps@hotmail.com	Fone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 01.619.854/0001-13	Inscrição Municipal: 3707	Inscrição Estadual: 0
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER		
Endereço: AV AV. SANTO ANTONIO, 367, , CENTRO, 78180-000		
Município: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	UF: MT	
Email: cam.leverger@uol.com.br	Fone:	



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS DE :
170M2 DE DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE DIVISORIAS NAS SALAS E PLENARIO, FABRICAÇÃO DE ARMARIOS EM DIVISORIAS, INCLUINDO MATERIAIS E MAO DE OBRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
 Atesto para os devidos fins que recebi o material e/ou serviço prestado.
 Em 21/03/2023

 Assinatura

serviço:	702	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)
----------	------------	--

Valor do Serviço(R\$)	Desconto Condicionado(R\$)	Desconto Incondicionado(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)
38.350,00	0,00	0,00	0,00	38.350,00	5.0000	1.917,50

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 38.350,00

RETENÇÕES

INSS(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções(R\$)	ISS Retido(R\$)	Total das Retenções(R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	38.350,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ENQUADRAMENTO: ISS MENSAL (RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS)
 - VENCIMENTO DO ISS: 10/04/2023
 - NOTA AVULSA